



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

DECRETO Nº 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Determina que o imóvel matriculado sob nº 35.074 tem destinação pública.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2287 de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica determinado que o imóvel matriculado sob nº 35.074 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Santa Cruz do Rio Pardo, de propriedade deste Município de São Pedro do Turvo, tem destinação pública.

Artigo 2º: Que este imóvel atualmente é descrito da forma seguinte: "Um terreno com formato irregular (com área de 182,67 metros quadrados), situado na Rua Marechal Deodoro, no Bairro Centro, neste Município de São Pedro do Turvo, Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, com as medidas, rumos, graus e confrontações adiante especificados: inicia-se a descrição no marco 6, cravado no alinhamento da Rua Marechal Deodoro, divisa com o imóvel matriculado sob nº 18.807 (de propriedade de Belmiro Durval Rodrigues e sua esposa); segue confrontando com a Rua Marechal Deodoro, no rumo 62°37'SE, na distância de 6,00 metros, até o marco 7; segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 15.174 (de propriedade de Erly Maria José), nos seguintes rumos e distâncias: 20°05'NE, em 22,00 metros, até o marco 8; e, 61°15'SE, em 2,62 metros, até o marco 8A; segue confrontado com o imóvel matriculado sob nº 35.075 (de propriedade de Eunice Barros Damasceno), nos seguintes rumos e distâncias: 25°22'NE, em 8,46 metros, até o marco 8B; 64°38'NW, em 7,94 metros, até o marco 2B; e, 22°15'02"SW, em 8,03 metros, até o marco 5; segue confrontado com o imóvel matriculado sob nº 18.807 (de propriedade de Belmiro Durval Rodrigues e sua esposa), no rumo 22°58'SW, na distância de 22,00 metros, até o marco 6, ponto inicial da descrição do perímetro".

Artigo 3º: Que a totalidade da área deste imóvel é constituída pela via pública denominada como "Rua Rosalino Massafera".

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 10 de janeiro de 2017.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA

BRUNA RODRIGUES VIEIRA – *Chefe de Gabinete*